



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 89/2022, CONSUNI/UFAL, de 01 de novembro de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 84/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DA FUNDEPES PARA O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 01 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada - TED nº152/2018 junto ao Ministério da Saúde com vigência atualizada até 27/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional (CPAI/PROGINST), conforme consta nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 84/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para o gerenciamento administrativo-financeiro do Projeto do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família vinculado à Escola de Enfermagem – EENF/UFAL, oferta para profissionais de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 01 de novembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL